



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EMENDA MODIFICATIVA Nº 08/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 10/2024

Autoria: Raimundo Mendonça
Sobrinho, Ronderson Alves Xavier,
Gilson Francisco Viana, Israel Jarbas
Pimenta Lopo, Mozart Alves Barbosa
Nº do Protocolo: 88/2024
Protocolado em: 20/06/2024 17h34

Dá nova Redação ao artigo 12 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias - "LDO" para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências".

O povo do município de Manga/ MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte **Emenda Modificativa:**

Art. 1º - O Artigo 12 do Projeto de Lei n.º 010/ 2024 - LDO / 2025 passa vigorar com a seguinte redação.

Art. 12 - Na fixação das despesas para o **exercício de 2025**, será assegurada a aplicação mínima de **25% (vinte e cinco por cento)** na "**manutenção e desenvolvimento do ensino**", **15% (quinze por cento)** nas "**ações de serviços públicos de saúde**" e, **2% (dois por cento)** na "**manutenção e atendimento às emendas individuais de execução obrigatória**" (**Obs.: 4º Índice Constitucional** incluso nos Orçamentos Federal/ Estadual/ Municipal).

Art. 2º - Esta **Emenda Modificativa** entra em vigor na data de sua publicação, e produzindo efeitos na execução orçamentária do exercício de **2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manga/ MG, aos 11 dias do mês de junho de 2024 .

Gilson Francisco Viana
Coautor

Israel Jarbas Pimenta Lopo
Coautor

Mozart Alves Barbosa
Coautor





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Raimundo Mendonça Sobrinho
Autor

Ronderson Alves Xavier
Coautor

Documento assinado digitalmente por Raimundo Mendonça Sobrinho, Ronderson Alves Xavier, Gilson Francisco Viana, Israel Jarbas Pimenta Lopo, Mozart Alves Barbosa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **OBPTL-CJUGX-NOHOJ-UHUVZV-RPSRC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Pr. Melo Viana, nº 1653 - CENTRO - CEP 39.460-000 - Manga - MG - CNPJ nº 01.017.967/0001-49





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Modificativa Nº 08/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 10/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 20/06/2024 16:20:52

Hash Interno: 1gmywpaeb1lue6vj6iqpwr97sicummybwjbsflhc



Chave de Verificação

OBPTL-CJUGX-NOHOJ-UHUZV-RPSRC

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
522.***.***-49	Raimundo Mendonça Sobrinho	Assinado em 20/06/2024 17:32
727.***.***-00	Ronderson Alves Xavier	Assinado em 20/06/2024 17:32
069.***.***-05	Gilson Francisco Viana	Assinado em 01/07/2024 10:55
101.***.***-23	Israel Jarbas Pimenta Lopo	Assinado em 01/07/2024 10:55
468.***.***-82	Mozart Alves Barbosa	Assinado em 01/07/2024 10:55

Documento assinado digitalmente por Raimundo Mendonça Sobrinho, Ronderson Alves Xavier, Gilson Francisco Viana, Israel Jarbas Pimenta Lopo, Mozart Alves Barbosa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **OBPTL-CJUGX-NOHOJ-UHUZV-RPSRC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

